

LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial para adequação de despesas Mantidas pelo Gabinete da Secretária Municipal de Educação, com Recursos próprios, e dá outras providências.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2017, aprovada pela Lei Municipal nº 1.274/2016, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a atender despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Departamento de Desenvolvimento e Educação, com recursos próprios, como segue:

04. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

006. Departamento de Desenvolvimento e Educação

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0015. Gerenciamento Global da Educação

2.122. Manutenção e Encargos da Sec. Educação

3190-04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

Fonte: 0.1.00.00.00 Recursos Ordinários

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado será anulado ao mesmo montante na dotação criada pela Lei Municipal nº 1.274/2016, em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

04. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

019. Fundeb 40%

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0018. Gestão do Fundeb

2.128. Fundeb 40% - Fundamental

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

Fonte: 0.1.19.00.00 Transf. de Recursos Fundeb 40%

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal